



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.497 DE 06 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 114.086,76 (cento e quatorze mil, oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|--|-----------|
| 09. SEC. MUL. OBRAS E URBANISMO | |
| 001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO | |
| 2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras | |
| 3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | 85.000,00 |
| PESSOA JURÍDICA | |
| 10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE | |
| 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos | |
| 3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA | 170,00 |
| INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | |
| 2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social | |
| – CREAS-PSE | |
| 3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA | 340,00 |
| INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | |
| 12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER | |
| 002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 2.112. Manter as Atividades Esportivas | |
| 3.3.90.30.00.00.3556 MATERIAL DE CONSUMO | 20.076,76 |
| 3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | 8.500,00 |
| PESSOA FÍSICA | |

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); 3556 – Transferência Lei 9615/98 – Lei Pelé, no valor de R\$ 20.076,76 (vinte mil, setenta e seis reais e setenta e seis centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|--------|
| 10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE | |
| 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos | |
| 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | 170,00 |
| PESSOA JURÍDICA | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

| | |
|---|-----------------|
| <i>2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social</i> | |
| <i>– CREAS-PSE</i> | |
| <i>4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</i> | <i>340,00</i> |
| <i>12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER</i> | |
| <i>002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES</i> | |
| <i>2.112. Manter as Atividades Esportivas</i> | |
| <i>3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO</i> | <i>8.500,00</i> |

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
